

A **BANESTES SEGUROS S/A - BANSEG**, por meio da Comissão de Licitação do BANESTES S/A Banco do Estado do Espírito Santo, conforme autorização exarada pelo Diretor Presidente do dia **01/02/2012**, no processo 9242-8, convida a participar da licitação do tipo "**MENOR PREÇO, GLOBAL**" para realização de **SERVIÇOS DE TREINAMENTO-CURSO "MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS"** de acordo com o disposto na presente Carta-Convite, nos elementos técnicos que passam a fazer parte integrante da mesma e dentro do que estabelece a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto **SERVIÇOS DE TREINAMENTO- CURSO "MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS"**, mencionado adiante neste Convite apenas como **SERVIÇOS**, conforme descrição/especificação constante dos seus Anexos, que fazem parte integrante deste Convite.

2. TERMOS DE REFERÊNCIA

- 2.1. A proposta comercial deverá ser elaborada de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo IV e com as especificações contidas no Anexo I;
- 2.2. Não serão aceitas cotações enviadas por "fax ou e-mail".
- 2.3. Fazem parte deste Convite os seguintes anexos:

- ☉ Anexo I - Especificação dos serviços;
- ☉ Anexo II - Modelo de Procuração;
- ☉ Anexo III - Modelo de Declaração;
- ☉ Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial;
- ☉ Anexo V - Modelo de Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;
- ☉ Anexo VI – Modelo de Ordem de Fornecimento.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Princesa Isabel, n.º 574, Ed. Palas Center, Bloco "B", 2º andar, Centro, Vitória, ES, CEP: 29.010-931;
- 3.2. **Data: 16 de fevereiro de 2012 às 11:30h, ocasião em que serão abertas.**

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Será facultado aos licitantes a participação nas sessões, por seu representante legal ou pessoa devidamente credenciada;
- 4.2. O participante, sem poderes de representação, não terá legitimidade para defender os interesses da licitante, assinar atas e solicitar consignação de observações que eventualmente julgue necessário, facultando-se, no entanto, o acompanhamento das reuniões;
- 4.3. O participante, com poderes de representação poderá tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases do procedimento licitatório, inclusive desistência de interposição de recursos;
- 4.4. A legitimidade da representação legal será demonstrada pelos seguintes documentos listados no item 4.5 e 4.6 , no seu prazo de validade e na abrangência



de seu objeto, acompanhado de cédula de identidade ou outro documento de identificação de fé pública do representante;

- 4.5. **Sócio, Proprietário, Dirigente ou Assemelhado:** deverá apresentar o Estatuto ou Contrato Social juntamente com a(s) alteração(ões) que comprove(m) sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para se manifestar pela empresa, dar declarações, receber intimação, interpor e renunciar recurso, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição;
- 4.6. **Procurador:** o credenciamento deverá ser feito por meio da apresentação de Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), neste último caso com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para se manifestar pela licitante, dar declarações, receber intimação, interpor e renunciar recurso, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.;

NOTA: Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados em mãos.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 5.1. A proposta comercial deverá ser formulada em 01 (uma) via, com identificação da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, contendo as seguintes informações:
- 5.2. Número deste Convite;
- 5.3. Preço global, de acordo com modelo disponibilizado no Anexo IV, conforme especificações no Anexo I, em reais, com duas casas decimais após a vírgula, devendo estar nele incluso, os custos de transportes, traslado, estadia, alimentação e todas as taxas, impostos, seguros e outras despesas, isentando a BANESTES SEGUROS S/A de quaisquer custos adicionais;
- 5.4. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinado(s), datado(s) e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a licitante prestou ou presta serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação;
- 5.5. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, após a data de abertura das propostas;
- 5.6. Apresentação obrigatória do Anexo III, devendo estar devidamente preenchido;
- 5.7. Prova de regularidade de situação para com o **FGTS** (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- 5.8. Prova de regularidade de situação perante o **INSS**, através da Certidão Negativa de Débito (**CND**) ou documento equivalente, expedido pelo próprio órgão emissor;
- 5.9. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho “**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**” – **CNDT**.
- 5.10. Número da Conta-corrente e da Agência, preferencialmente na Instituição Financeira BANESTES, na qual será efetuado o pagamento.



5.11. Somente serão aceitos documentos originais ou através de fotocópia autenticada.

NOTA: A documentação a ser apresentada será do proponente da proposta comercial.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Para uso dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida neste Convite, ainda que essa apresente alguma restrição;

6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da BANESTES SEGUROS S/A, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.2.1. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste Convite, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação;

6.3. Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, além dos documentos mencionados no item 5 deste Convite, a declaração constante do Anexo V;

6.3.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Serão consideradas habilitadas, para efeito de julgamento, somente aquelas propostas que preencherem os requisitos estabelecidos neste Convite.

8. DO JULGAMENTO

8.1. O julgamento da licitação terá como base o menor preço, global;

8.2. A classificação, para efeito de julgamento, será por ordem crescente, a partir do menor preço, global;

8.3. Nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresas de pequeno porte;

8.4. O empate mencionado no subitem 8.3 será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual proceder-se-á da seguinte forma:



- 8.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada, pela Comissão Permanente de Licitação, para no prazo máximo de 15 (quinze) minutos apresentar, verbalmente, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, sob pena de preclusão, que deverá ser entregue no prazo de 1 (um) dia útil, contado da comunicação do resultado lavrado em ata, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 8.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 8.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.4.3. No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.4 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 8.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 8.5. Verificada a absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitação, em reunião pública para esse fim, cuja data será comunicada a todas as licitantes, decidirá a licitação mediante sorteio;
- 8.6. Não serão considerados, para efeito de julgamento, as vantagens não previstas neste Convite, nem preços, vantagens ou descontos oferecidos em relação a ofertas de outras licitantes;
- 8.7. A notificação do ato relativo à habilitação, inabilitação, recursos e julgamentos, será feita por meio da afixação no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Princesa Isabel, n.º 574, Ed. Palas Center, Bloco B, 2º andar, *hall* de entrada, Centro, Vitória – ES, CEP: 29.010-931, no *site* www.banestes.com.br ou ainda a comunicação aos participantes mediante correspondência, fax, ou *e-mail*;
- 8.8. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas da(s) causa(s) ensejadora(s) da desclassificação.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Dos atos e decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Diretoria da BANESTES SEGUROS S/A, decorrentes deste Convite, cabem:
- 9.1.1. Recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
- a) habilitação ou inabilitação da licitante;
 - b) julgamento das propostas;
 - c) anulação ou revogação da licitação;



- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) rescisão do contrato pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
- 9.1.2. Representação, no prazo de 2 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 9.1.3. Pedido de reconsideração de decisão da Secretaria de Estado da Fazenda, na hipótese de aplicação da pena de inidoneidade para licitar e contratar com a BANESTES SEGUROS S/A ou demais sociedades empresárias que compõem o Sistema Financeiro Banestes, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato;
- 9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 9.1.1., alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e no subitem 9.1.3, deste Convite, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;
- 9.3. Tratando-se de atos relativos à habilitação ou inabilitação de licitante e ao julgamento das propostas, a intimação dos atos será feita se presentes os prepostos das licitantes, no ato em que foi adotada a decisão, ocasião em que a Comissão Permanente de Licitação os comunicará diretamente, efetuando o devido registro em ata;
- 9.4. O recurso previsto no subitem 9.1.1., alíneas “a” e “b”, terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos;
- 9.5. Interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- 9.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para impugnações ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso;
- 9.7. No caso de haver impugnação a recurso interposto, os licitantes deverão apresentar todas as razões de impugnação, inclusive quanto a eventual reconsideração de decisão pela Comissão Permanente de Licitação, pois, em havendo reconsideração de decisão, será esta remetida à apreciação da autoridade superior sem abertura de novo prazo recursal;
- 9.8. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado;
- 9.9. Para fins do disposto neste item, a hierarquia administrativa na BANESTES SEGUROS S/A, em ordem crescente, é a seguinte:
- a) Comissão Permanente de Licitação do Banestes;
- b) Diretor de Administração e Finanças;
- c) Diretor Presidente;
- d) Diretoria Colegiada.



10. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 10.1. Caberá à vencedora da licitação a prestação dos serviços, objeto deste Convite;
- 10.2. O julgamento das propostas será submetido à autoridade superior, que homologará ou não o certame;
- 10.3. Após a homologação da licitação, a BANESTES SEGUROS S/A adjudicará o objeto a licitante vencedora, se for o caso, e, em seguida, convocará a vencedora para retirar a Ordem de Fornecimento, conforme modelo disponibilizado no Anexo VI, dentro do prazo definido no subitem 14.1 sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas penalidades constantes do item 15, deste Convite;

11. DOS PAGAMENTOS

- 11.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços e o exato cumprimento das obrigações assumidas, mediante recebimento da nota fiscal de acordo com o cronograma de pagamento da BANESTES SEGUROS S/A, que contempla os dias 10, 20 ou 30 de cada mês, desde que a nota fiscal seja entregue pela área gestora ao setor de pagamento com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de cada data prevista, para a referida liberação e será realizado através de crédito em conta-corrente indicada pela licitante vencedora em sua proposta comercial;
- 11.2. Ocorrendo erro na apresentação da fatura, a mesma será devolvida à licitante vencedora para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada.

12. DA RESPONSABILIDADE DA BANESTES SEGUROS

- 12.1. Alocar os recursos necessários à contratação dos serviços, bem como efetuar o pagamento correspondente aos mesmos;
- 12.2. Analisar as propostas, através de sua equipe técnica, que verificará a conformidade com as especificações indicadas no Anexo I deste Convite e na proposta da licitante vencedora, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, emitindo parecer.

13. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 13.1. Prestar os serviços pelo preço contratado, na data indicada na Ordem de Fornecimento, de acordo com o previsto nas especificações constantes do Anexo I deste Convite e na proposta comercial da licitante vencedora;

14. DO PRAZO

- 14.1. O prazo máximo para a sociedade empresária contemplada na licitação retirar a Ordem de Fornecimento é de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, expedida pela BANESTES SEGUROS S/A para tal finalidade.

15. DAS PENALIDADES

- 15.1. Pelo atraso na prestação do serviço contratado, a CONTRATADA será notificada pela CONTRATANTE, sendo-lhe garantida prévia defesa. Caso as razões alegadas forem julgadas improcedentes, a BANESTES SEGUROS S/A sujeitará à contratada multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso, limitado ao total



de 10% (dez por cento), quando, então, será cancelado o contrato, ou aplicar as seguintes sanções;

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato;
- c) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a BANESTES SEGUROS S/A pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a BANESTES SEGUROS S/A, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que as licitantes ressarcirem a BANESTES SEGUROS S/A, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

15.2. As multas previstas nos subitens 15.1. e 15.1. "b" serão compensadas de imediato aos pagamentos ou cobradas judicialmente, se for o caso;

15.3. As sanções previstas no subitem 15.1., alíneas "a", "c" e "d", deste Convite poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem 15.1., alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

15.4. A sanção estabelecida no subitem 15.1., alínea "d" é de competência exclusiva da Secretaria de Estado da Fazenda, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

16. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

16.1. Poderão participar do presente certame os licitantes diretamente convidados pela Administração, ficando, todavia, facultado o ingresso na licitação também àqueles que não tenham sido convidados, observadas, para esse efeito, as condições fixadas em lei para esse fim (Lei 8.666/93: art. 22, § 3º):

16.1.1. Prévia manifestação de interesse, com até 24 horas de antecedência da data designada para apresentação da proposta;

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os envelopes entregues fora da data, horário e local estabelecidos nos subitens 3.1 e 3.2, deste Convite não serão objeto de julgamento pela Comissão Permanente de Licitação;

17.2. Estará sempre ressalvado a BANESTES SEGUROS SA o direito de revogar esta licitação e o dever de anulá-la, por despacho motivado, de que se dará ciência à(s) licitante(s), em caso de ilegalidade;

17.3. É proibido a qualquer licitante tentar impedir, perturbar ou fraudar qualquer ato do procedimento licitatório, sujeitando-se, o autor, às sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o artigo 93 da Lei 8.666/93;

17.4. Torna-se implícito que os licitantes, ao apresentarem suas propostas, concordam integralmente com os termos deste Convite e as demais instruções que o integram;



- 17.5. Uma vez findo o prazo de entrega dos envelopes na sala de recebimento das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações de documentos ou das propostas apresentadas, nem a participação de proponentes retardatários;
- 17.6. A falta de qualquer documento mencionado no presente Convite, de responsabilidade da concorrente, acarretará sua automática desclassificação;
- 17.7. É facultada a Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente da proposta;
- 17.8. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste Convite, serão atendidos na sala da Comissão Permanente de Licitação do Banestes S/A, situada na Av. Princesa Isabel, n.º 574, Ed. Palas Center, Bloco B, 2º andar, Centro, Vitória (ES), CEP: 29.010-931, nos dias de expediente do Banestes S/A, das 9 às 17 horas, até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para a entrega da Proposta Comercial;
- 17.9. As solicitações deverão ser formuladas por escrito, via correspondência ou *e-mail* para *colic@banestes.com.br* e os esclarecimentos serão prestados a todos os licitantes, através de circulares a serem afixadas em quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a entrega dos envelopes;
- 17.10. Não serão atendidas solicitações verbais ou formuladas após o prazo estabelecido no subitem 17.9;
- 17.11. Poderá a Comissão Permanente de Licitação, no interesse da BANESTES SEGUROS S/A e a seu exclusivo critério, relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação e/ou possam ser sanadas no prazo que vier a ser fixado pela mesma;
- 17.12. Decairá do direito de impugnar os termos deste Convite perante a BANESTES SEGUROS S/A, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas desta licitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 17.13. Nos casos omissos, aplicar-se-ão ao presente Convite, as disposições da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores;
- 17.14. O foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo será o competente para dirimir todas as dúvidas e controvérsias que se originarem do presente Convite, do processo licitatório respectivo ou do contrato que vier a ser assinado.

Vitória (ES), de de 2012.

ANSELMO MAGESKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



1- Objetivo Geral do Curso:

Proporcionar aos participantes conhecimentos sobre mecânica de automóvel, incluindo os conhecimentos básicos de automóvel, eletricidade, funilaria, pintura e repintura automotiva visando a obter um nivelamento de conhecimento técnicos nesta área, tendo em vista o cargo de Regulador de Sinistro de Automóvel na Banestes Seguros.

2- Público - Alvo:

Candidatos classificados no concurso público para o cargo de Regulador de Sinistro de Automóvel e demais empregados indicados pela Gerência de Sinistro da Banestes Seguros.

3- Nível de Instrução do Público –Alvo.

Os candidatos classificados no concurso público, em andamento, deverão possuir curso técnico de nível médio na área de mecânica automotiva ou mecânica geral ou eletromecânica ou eletrotécnica.

Os demais participantes já são empregados e possuem nível de instrução médio ou acima, com experiência e atuação administrativa na empresa.

4- Conteúdo Programático e Carga Horária

- 4.1 Sistema de freios - 16 horas
- 4.2 Conjunto de suspensão – 16 horas
- 4.3 Conjunto de transmissão – 16 horas
- 4.4 Conjunto de direção – 16 horas
- 4.5 Eletricidade básica - 24 horas
- 4.6 Eletrônica básica – 24 horas
- 4.7 Sistema de iluminação – 8 horas
- 4.8 Sistema de injeção - 16 horas
- 4.9 Sistema de refrigeração – 8 horas
- 4.10 Sistema de alimentação de combustível – 8 horas
- 4.11 Sistema de motorização – 24 horas
- 4.12 Conjunto de novas tecnologias - 8 horas
- 4.13 Conjunto de pintura e repintura - 24 horas
- 4.14 Conjunto de funilaria - 24 horas

5- Carga Horária Total do Curso:

232h

6-Carga Horária Diária:

08h em dias úteis contínuos

7-Duração do Treinamento:

12/03/2012 à 23/04/2012

8- Quantidade de Participantes:

15 (quinze) estimado.

9- Quanto a Logística do Curso

Ficará à cargo da licitante todas as despesas para realização do objeto licitado, tais como: pagamento dos instrutores/docentes, logística envolvida na execução do curso, local do curso para as aulas teóricas e práticas, pessoal responsável pelo acompanhamento pedagógico, material didático, certificados, despesas administrativas e dois lanches por dia a ser oferecido aos alunos/empregados.

Também ficará a cargo da contratada as despesas com deslocamentos diversos dos alunos e equipamentos de proteção individual, se houver necessidade.

10- Número de Turma:

01 (uma)

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (qualificação: nome e assinatura com firma reconhecida em cartório, endereço, razão social, etc.).

OUTORGADO: (representante devidamente qualificado)

OBJETO: representar a outorgante no Convite n.º 001/2012.

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de documentos de habilitação e de proposta comercial, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recurso, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade, ____ de _____ de 2012.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA OUTORGANTE: _____

NOME E CARGO: _____

OBSERVAÇÕES: Se particular, a procuração deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante, assinada por representante(s) legal(is) ou pessoa devidamente autorizada, com firma reconhecida em cartório e, será necessário comprovar a delegação de poderes para fazer as declarações acima.

MODELO DE DECLARAÇÃO

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA JUNTO A PROPOSTA COMERCIAL

_____, CNPJ n.º _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Carta Convite n.º 001/2012, que:

- ✓ Os documentos que compõem a Carta Convite foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais dos serviços a serem executados;
- ✓ Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- ✓ Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação; e
- ✓ Que atende ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7, da Constituição Federal.

Localidade, _____ de _____ de 2012

Assinatura e nome do representante legal da sociedade empresária

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Nome da sociedade empresária proponente:

Endereço completo:

Telefone/Fax/E-mail:

Banco/agência/conta-corrente:

Item	Descrição dos serviços	Preço Total
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO-CURSO "MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS"	
TOTAL POR EXTENSO:		

Para formulação da proposta a licitante deverá considerar as especificações e critérios descritos no Anexo I.

OBSERVAÇÕES:

1. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura das propostas;
2. Nos preços propostos estão inclusos todas as despesas, tais como: transporte, traslado, alimentação, hospedagem e todas as taxas, impostos, seguros, isentando a BANESTES SEGUROS S/A de quaisquer custos adicionais.

Localidade, _____ de _____ de 2012

Assinatura e nome do representante legal da sociedade empresária

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,
DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.3 do Convite n.º 001/2012, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno
porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos
no §4 do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Localidade, _____ de _____ de 2012

Assinatura e nome do representante legal da sociedade empresária

ANEXO VI

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Prezados Senhores,

Autorizamos-lhes fornecerem a Banestes Seguros S/A os materiais e/ou serviços abaixo discriminados, devendo os mesmos serem entregues na data e nas condições adiante mencionadas.

PRAZO PARA ENTREGA:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E PRAZOS DE CUMPRIMENTO DO OBJETO	QUANT.	U N I D	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL R\$:						